LEI Nº 5.971, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.210	**Apoio a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1728)**	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1°, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1°, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal